



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 439/95

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO "IV CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 27 a 29/03/95, EM SALVADOR - BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no VI CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES a realizar-se em Salvador - BA - no período de 27 a 29 de março de 1.995, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: **AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, ANTONIO ROMERO POLLON, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, JESUÍTO GUEDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO E PAULO DO CARMO MONTEIRO.**

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, a título de diária, a importância de R\$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais), totalizando a importância de R\$ 1.101,00 - (um mil, cento e um reais), para cada Vereador já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias

- segue -